



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira de que trata o Decreto nº 5, de 7 de janeiro de 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

CONSIDERANDO o avanço significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 e suas variantes, e ainda, o aumento de casos de síndrome gripal no Município de Limeira e em todo território nacional, e

CONSIDERANDO que o Grupo Técnico de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, entende que a prorrogação das medidas de controle quanto a realização de eventos com público em pé, de rigor é a medida mais acertada, buscando evitar o excesso de pessoas e conter a rápida disseminação do contágio das doenças,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas temporárias mais restritivas instituídas pelo Decreto Municipal nº 5, de 7 de janeiro de 2022, até o dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Vigilância Sanitária, através de sua direção no exercício das suas incumbências estabelecidas, em caso de necessidade e acúmulo poderá solicitar o apoio dos demais entes de fiscalização bem como as forças Policiais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete